



## INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-065/2023 03 de julho de 2023

Divulga o Edital do Processo Seletivo para a CAPACITAÇÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO, referente ao 2º semestre de 2023 para colaboradores da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM) e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

### EDITAL

#### PROCESSO SELETIVO PARA A CAPACITAÇÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE – 2023-2

No período de **04/07/2023 a 04/08/2023**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Capacitação em Idioma Estrangeiro para colaboradores da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), conforme previsto na Resolução RE-CONSU-007/2023.

Os colaboradores selecionados no Processo Seletivo iniciarão o curso de idioma no 2º semestre de 2023, em agosto de 2023, e poderão permanecer no curso por até 03 (três) semestres, desde que (i) garantidos recursos de custeio pela COI ou por sua unidade de origem e (ii) preenchidos os requisitos de matrícula – cumprimento de percentual mínimo de frequência, aprovação no componente e comprovação de evolução no domínio do idioma.

Os colaboradores da UPM que cumprirem as condições abaixo prescritas poderão se candidatar a uma das vagas disponíveis para a realização de curso de idioma estrangeiro – inglês ou espanhol.

Os cursos ofertados pela capacitação em idioma estrangeiro têm duração de um semestre e carga horária de 45 (quarenta e cinco) horas.

Os procedimentos para inscrição, seleção e convocação dos candidatos neste processo seletivo são os seguintes:

#### 1. DESCRIÇÃO E OBJETIVOS DA CAPACITAÇÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO

Este edital disponibiliza e aloca vagas para a capacitação dos colaboradores da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM) em Língua Espanhola e Língua Inglesa, por meio dos cursos presenciais e online do Mackenzie Language Center (MLC). A capacitação tem como objetivo:

- a) Democratizar as ações e oportunidades de internacionalização para toda a comunidade UPM, independente de condições econômicas e origem econômico-social, fortalecendo a internacionalização dos *campi* da UPM;
- b) Ampliar o fluxo de estudantes estrangeiros, bem como de professores visitantes, nos *campi* da UPM;



- c) Garantir igualdade de oportunidade profissional e de evolução funcional à comunidade docente e administrativa da UPM em competências globais e interculturais;
- d) Fomentar a pesquisa de impacto e inserção global, em rede;
- e) Fortalecer a imagem internacional da UPM, especialmente em rankings globais;
- f) Priorizar o quadro interno, docente e administrativo, em sua política de recrutamento e mobilidade funcional atreladas às necessidades de internacionalização da UPM, em seus eixos de ensino, extensão e pesquisa.

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS

São elegíveis para participar do Programa de Capacitação em Idioma Estrangeiro os colaboradores dos seguintes grupos funcionais da UPM:

### 2.1. Docentes que:

**2.1.1.** Tenham regime de trabalho PPP ou PPI;

**2.1.2.** Tenham participado, alternativamente, de:

- a) Censo Docente Internacional COI, com a manifestação de interesse em ofertar disciplina em idioma estrangeiro;
- b) Oferta de curso integrante do programa *Exchanging Hemispheres*, independente de sua realização;
- c) Oferta de disciplina em formato *Collaborative Online International Learning* (COIL) com Instituição de Ensino Estrangeira, que tenha contado com a participação de docente ou discentes estrangeiros;
- d) Ação de internacionalização associada ao planejamento estratégico da unidade, conforme o modelo do **ANEXO II**.

### 2.2. Agentes de internacionalização:

a) Colaboradores administrativos da COI; e

b) Docentes Representantes Internacionais (RINTS).

### 2.3. Colaboradores de Equipe Administrativa que:

- a) Atuem no setor de atendimento a estudante ou docente estrangeiro de Unidade Acadêmica;
- b) Atuem no setor de atendimento a estudante ou docente estrangeiro, em Pró-Reitoria;
- c) Atuem nas Bibliotecas;
- d) Atuem na Capelania;
- e) Atuem no Centro Histórico;
- f) Atuem na Portaria;
- g) Atuem no Serviço Médico;
- h) Atuem no Cerimonial e Eventos.

**2.3.** Colaboradores que atuem representando a UPM em eventos de perfil internacional ou de representação universitária junto a organizações estrangeiras, públicas ou privadas.



### 3. VAGAS

3.1. Este edital prevê a oferta de **72 (setenta e duas)** vagas, sendo:

Docentes		
Unidade Acadêmica	Vagas	Período
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS)	04 (Quatro)	Semestral
Centro de Comunicação e Letras (CCL)	04 (Quatro)	Semestral
Centro de Ciências Sociais e Aplicadas (CCSA) * Incluídos docentes Campus Alphaville	04 (Quatro)	Semestral
Centro de Ciências e Tecnologia (CCT)	04 (Quatro)	Semestral
Centro de Educação, Filosofia e Teologia (CEFT)	04 (Quatro)	Semestral
Escola de Engenharia (EE)	04 (Quatro)	Semestral
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU)	04 (Quatro)	Semestral
Faculdade de Computação e Informática (FCI) * Incluídos docentes Campus Alphaville	04 (Quatro)	Semestral
Faculdade de Direito (FD) * Incluídos docentes Campus Alphaville	04 (Quatro)	Semestral

Agentes de Internacionalização		
Função	Vagas	Período
Coordenadoria de Cooperação Internacional e Interinstitucional (COI) Representantes Internacionais	09 (nove)	Semestral

Equipe Administrativa		
Setor	Vagas	Período
Colaborador voltado ao atendimento de discente e docente em Unidade Acadêmica	10 (Dez)	Semestral
Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG): Núcleo de Apoio à Gestão de Projetos (NAP) e Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG)/Setor de Apoio ao Discente	02 (Duas)	Semestral
Pró-Reitoria de Controle Acadêmico (PRCA): Coordenadoria de Gerenciamento e Atendimento Acadêmico (CGA)	02 (Duas)	Semestral
Portaria	04 (Quatro)	Semestral
Biblioteca	05 (Cinco)	Semestral
Capelania		
Centro Histórico		
Serviço Médico		
Cerimonial		



Representantes Institucionais		
Setor	Vagas	Período
Pró-Reitoria de Controle Acadêmico (PRCA)	04 (Quatro)	Semestral
Pró-Reitoria de Cultura e Extensão (PREC)		
Pró-Reitoria de Graduação (PRGA)		
Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG)		

**3.2.** São previstas, ainda, **25 (vinte e cinco)** vagas específicas, orçadas pelas respectivas unidades acadêmicas ou administrativas, reservadas aos colaboradores que já estejam matriculados nos respectivos cursos, na data de publicação deste edital.

Setor	Vagas	Idioma
Centro Histórico	2	Inglês
CEFT	2	Inglês
CFP	1	Inglês
CGG	1	Inglês
CGI	1	Inglês
CLOG	1	Inglês
CPLAN	1	Inglês
CPG	1	Espanhol
	4	Inglês
CRPC	1	Inglês
Editora	1	Inglês
	2	Inglês ou Espanhol
EE	2	Inglês
	1	Inglês ou Espanhol
PRCA	2	Inglês
PREC	1	Inglês ou Espanhol
PRPA	1	Inglês

**3.3.** Os colaboradores que preenchem a condição constante do item 3.2. deverão necessariamente se inscrever no formulário de inscrição constante do item 4, preenchendo o termo de compromisso disposto no Anexo I deste Edital.

**3.4.** Os colaboradores mencionados no item 3.2 farão jus à manutenção da matrícula por apenas 01 (um) semestre, referente ao 2º semestre de 2023, de forma que sua manutenção no programa de capacitação dependerá da sujeição aos termos da Resolução RE-CONSU-007/2023.

**3.5.** As vagas poderão ser realocadas para outros colaboradores, nos casos de desistência sinalizadas até o dia 10/08.

**3.6.** As vagas orçadas, mencionadas no item 3.1 que não forem integralmente preenchidas serão ofertadas aos demais grupos funcionais, entre os dias 11 a 15 de agosto, a título de vagas residuais.

**3.7.** As vagas específicas mencionadas no item 3.2 que não forem preenchidas serão consideradas extintas, não sendo ofertadas a outros colaboradores.



#### 4. INSCRIÇÃO

O colaborador deverá se inscrever por meio do formulário <https://forms.gle/8qbmD9x2mXWWMvx9>, a partir do dia **04/07/2023** até o dia **04/08/2023**, às **23h59min**, no qual informará seus dados pessoais e fará *upload* dos documentos relacionados a seguir:

- a) Termo de consentimento (**ANEXO I**);
- b) Declaração – Ação de Internacionalização (**ANEXO II**), nos casos do **item 2, 2.1.2., d)**, deste Edital.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em **02 (duas) etapas**, descritas a seguir:

##### 5.1. ETAPA 1 - Avaliação da documentação

Os documentos inseridos no formulário de aplicação serão verificados, **sendo indeferidas as inscrições que não atendam as especificações do item 4.a)** ou que **apresentem algum tipo de irregularidade**, como falta de assinatura, digitalização ilegível, arquivos em outro formato que não seja PDF, entre outros.

##### 5.2. ETAPA 2 – Desempate

Caso haja mais candidatos do que o número de vagas ofertadas, como critério de desempate poderão ser considerados os seguintes critérios:

**5.2.1.** Para o Grupo Funcional Docente, poderão ser empregados os seguintes critérios:

- a) Representatividade acadêmica: garantia de representatividade mínima de todas as unidades acadêmicas ou cursos;
- b) Metas estratégicas institucionais de perfil internacional: análise de dados de internacionalização, como fluxo discente, produção científica da unidade e oferta de disciplinas em idioma estrangeiro, em face das metas plurianuais da unidade e da Universidade;
- c) Engajamento docente em atividades de internacionalização, mensurado da seguinte forma:
  - c.1.) – Oferta de disciplina em idioma estrangeiro (FOIE):
    - c.1.1.) Oferta concretizada, nos últimos 05 (cinco) anos, ou estimada para 1S 2023, de disciplina em idioma estrangeiro: **05 (cinco) pontos por disciplina/curso ofertado ou estimado**;
    - c.1.2.) Oferta realizada, mas sem efetivação, nos últimos 05 (cinco) anos, de disciplina em idioma estrangeiro: **03 (três) pontos por disciplina/curso ofertado, mas não concretizado**.
  - c.2.) – Publicação internacional (FPI):
    - c.2.1.) Publicação em periódico indexado no Web of Science/Scopus, nos últimos 05 (cinco) anos, em coautoria com pesquisador de IES estrangeira, e em idioma inglês: **05 (cinco) pontos por artigo publicado**;
    - c.2.2.) Publicação em periódico indexado no Web of Science/Scopus, nos últimos 05 (cinco) anos, sem coautoria com pesquisador de IES estrangeira, e em idioma inglês: **03 (três) pontos por artigo publicado**;
    - c.2.3.) Publicação em periódico indexado no Web of Science/Scopus, nos últimos 05 (cinco) anos, em coautoria com pesquisador de IES estrangeira, em idioma estrangeiro diverso: **03 (três) pontos por artigo publicado**;



**c.2.4.)** Publicação em periódico indexado no Web of Science/Scopus, nos últimos 05 (cinco) anos, em coautoria com pesquisador de IES estrangeira, em idioma português: **01 (um) ponto por artigo publicado;**

**c.3.)** – Coordenação de evento internacional interno ou externo (FCEI):

**c.3.1.)** Com participação de docentes e pesquisadores estrangeiros, com palestras em idioma inglês: **02 (dois) pontos por evento, até o limite de 08 (oito) pontos;**

**c.3.2.)** Com participação de docentes e pesquisadores estrangeiros, com palestras em idioma estrangeiro: **01 (um) ponto por evento, até o limite de 04 (quatro) pontos;**

**c.4.)** – Participação em conferência internacional (FPCI), assim considerados os eventos periódicos que exijam a submissão de abstract, poster ou work in progress, selecionados por meio de peer review:

**c.4.1.)** Evento ou conferência realizados em idioma inglês, com apresentação de pesquisa, poster, artigo ou work in progress em idioma inglês: **04 (quatro) pontos por evento, até o limite de 12 (doze) pontos;**

**c.4.2.)** Evento ou conferência realizados em idioma estrangeiro diverso, com apresentação de pesquisa, poster, artigo ou work in progress em idioma estrangeiro diverso: **02 (dois) pontos por evento, até o limite de 08 (oito) pontos.**

**5.2.2.** Para o Grupo Funcional Equipe Administrativa poderão ser consideradas:

**a)** Representatividade administrativa: garantia de representatividade mínima de todas as unidades administrativas elegíveis;

**b)** Análise de perfil, resultado da entrevista do candidato com a COI e com a sua Unidade Acadêmica ou Administrativa de origem;

**5.2.3.** Para o Grupo Representantes institucionais poderão ser considerados:

**a)** Representatividade institucional: garantia de representatividade mínima de todas as unidades institucionais elegíveis;

**b)** Status funcional, a partir da análise da natureza das atribuições do candidato, em termos de participação em evento ou representação universitária junto a organizações estrangeiras e internacionais.

**c)** Tempo de trabalho na função atual em que haja relevância com a internacionalização do campus;

**d)** Ordem de preenchimento do formulário;

**e)** Idade (considerando a preferência do mais velho para o mais novo);

**5.2.4.** Os critérios de priorização empregados serão publicados ao término do processo seletivo, para conhecimento de toda a comunidade Mackenzie.



## 6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade / evento	Período / Data
Período de inscrição, no formulário: <a href="https://forms.office.com/r/2iWHzi9eur">https://forms.office.com/r/2iWHzi9eur</a>	04/07/2023 a 04/08/2023
Divulgação da lista das inscrições recebidas (página da COI)	08/08/2023
Divulgação da lista de inscrições deferidas (página da COI)	09/08 /2023
Último dia para desistência do processo seletivo	10/08 /2023
Candidatos de Equipe Administrativa – Entrevista com a Unidade Acadêmica de origem e COI	10/08/2023
Divulgação da lista dos colaboradores aprovados (página da COI) e Critérios de Priorização	11/08 /2023
Disponibilização das vagas residuais não preenchidas referentes a grupo funcional	11 a 15/08/2023
Matrícula no curso/etapa conforme formulário de inscrição	15 a 17/08 /2023
Início das aulas	19, 21 ou 22/08/2023

## 7. DA DESISTÊNCIA E PRAZOS

**7.1.** As desistências deverão ser encaminhadas até a data limite de **10/08/2023**, até as 23h59min para o e-mail [coi.alunos@mackenzie.br](mailto:coi.alunos@mackenzie.br).

**7.2.** Caso o colaborador desista do processo seletivo após 10/08/2023, ficará impedido de participar em novo edital pelo período de **03 (três) anos**.

## 8. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS COLABORADORES SELECIONADOS PARA OS CURSOS DE IDIOMAS

**8.1.** Os colaboradores beneficiados pela ação de capacitação devem:

- a)** Apresentar frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** no curso em que esteja matriculado;
- b)** Obter a média necessária à aprovação no curso em que esteja matriculado;
- c)** Demonstrar evolução em exame de nível de idioma, a ser aplicado ao final do curso ou em período a ser definido de forma conjunta pela COI e MLC.

**8.2.** Na hipótese de o colaborador matriculado desistir do curso, este sofrerá as seguintes penalidades:

- a)** Impossibilidade de participação em novo edital pelo período de **03 (três) anos**;
- b)** Necessidade de reembolsar em **75% (setenta e cinco por cento)** o valor de custeio do curso, referente aos meses cursados;
- c)** Necessidade de reposição da jornada de trabalho dispendida no acompanhamento do curso, no caso do grupo funcional Agente de Internacionalização e Equipe Administrativa.

**8.3.** Caso o colaborador matriculado não cumpra com as obrigações constantes das alíneas **a)** e **b)** do **item 8.1.**, este estará impossibilitado de participar em novo edital pelo período de **03 (três) anos**.



**8.4.** O eventual descumprimento da alínea **b)** do **item 8.1.**, por parte do colaborador, poderá ser avaliado pelo MLC e pela COI, para fins de não aplicação da penalidade constante do **item 8.3.**

**8.5.** Os colaboradores integrantes do grupo funcional Equipe Administrativa e Agentes de Internacionalização computarão o período de curso como parte integrante de sua jornada semanal.

**8.5.1.** A participação de colaborador integrante de Equipe Administrativa e Agentes de Internacionalização deverá ser acordada com o gestor da área, para fins de definição dos horários de cumprimento da jornada diária de trabalho eventualmente afetada.

**8.6.** O colaborador Docente poderá computar as horas dispendidas no curso de idioma como hora de internacionalização em seu Plano Docente de Atividade (PDA) nas seguintes hipóteses:

**a)** Oferta, no respectivo semestre, de componente curricular em idioma estrangeiro e;

**b)** Tenha sido designado pela COI e pela Coordenação do Curso como docente habilitado para ofertar componente curricular em idioma estrangeiro no semestre subsequente.

**8.7.** Na hipótese do **item 8.6.**, a desistência do docente ou o descumprimento dos requisitos constantes do **item 8.1.** implicará a aplicação das penalidades mencionadas nos **itens 8.2. e 8.3.**

**8.8.** O colaborador Docente que não preencha a condição das alíneas **a)** e **b)** do **item 8.6.**, não registrará a carga horária do curso de idioma em seu Plano Docente de Atividade (PDA), sendo esta considerada alheia ao seu regime de trabalho.

**8.9.** Aplica-se ao colaborador Docente mencionado no **item 8.8.** que desistir do curso ou descumprir os requisitos do **item 8.1.**, as seguintes penalidades:

**a)** Impossibilidade de participação em novo edital pelo período de **03 (três) anos**;

**b)** Necessidade de reembolsar em **75% (setenta e cinco por cento)** o valor de custeio do curso, referente aos meses cursados.

**8.10.** O colaborador Representante Institucional poderá computar as horas dispendidas no curso de idioma como hora de internacionalização em seu Plano Docente de Atividade (PDA).

**8.10.1.** A desistência do colaborador Representante Institucional e ou o descumprimento dos requisitos constantes do **item 8.1.** implicará a aplicação das penalidades mencionadas nos **itens 8.2. e 8.3.**

## 9. COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA

**9.1.** O colaborador que computar o curso de capacitação em idioma estrangeiro, nos termos da seção anterior, em sua jornada semanal ou em Plano Docente de Atividade (PDA), assumirá o compromisso de não se desligar, voluntariamente, da UPM, no período de **06 (seis) meses**, por curso realizado.

**9.2.** Na hipótese de o colaborador solicitar o seu desligamento da UPM durante o período de permanência previsto no **item 9.1.**, este deverá promover a devolução dos valores dispendidos pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie (IPM) em sua capacitação, na **proporção de 1/6 (um sexto)** do valor gasto com seu treinamento, **por mês de carência**.

**9.3.** O período de carência tem como marco inicial de cômputo o mês subsequente ao término do curso de capacitação.



**9.4.** O valor será reajustado de acordo com o índice inflacionário aplicado pela UPM em seus contratos de serviço educacional.

**9.5.** Esta seção não se aplica à hipótese de o colaborador ser desligado pelo IPM.

**9.6.** O colaborador obterá autorização para participar da capacitação após a assinatura do Termo de Compromisso, constante do Anexo A deste Edital.

## **10. MATRÍCULA NOS CURSOS DE IDIOMAS**

A matrícula no curso de interesse ficará por conta do colaborador, ficando este responsável por informar à COI quando da concretização da matrícula por meio do e-mail: [coi.alunos@mackenzie.br](mailto:coi.alunos@mackenzie.br).

**Art. 2º DAR CONHECIMENTO** desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

**Art. 3º DAR VIGÊNCIA** a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Edifício João Calvino  
03 de julho de 2023  
**152º Ano da Fundação**

DocuSigned by:  
  
31545BC2E779494...  
**Marco Tullio de Castro Vasconcelos**  
*Reitor*



IN-RE-065/2023 - ANEXO I  
TERMO DE CONSENTIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, DRT \_\_\_\_\_, colaborador(a) da Universidade Presbiteriana Mackenzie/do Instituto Presbiteriano Mackenzie, alocado(a) no setor \_\_\_\_\_, como \_\_\_\_\_, declaro ter ciência e estar de acordo com as responsabilidades e consequências do descumprimento constantes das seções **07 (OBRIGAÇÕES DOS COLABORADORES SELECIONADOS PARA OS CURSOS DE IDIOMAS)** e **08 (COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA)**, a saber:

- Frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** no curso em que esteja matriculado;
- Obtenção da média necessária à aprovação no curso em que esteja matriculado;
- Demonstração de evolução em exame de nível de idioma, a ser aplicado ao final do curso ou em período a ser definido de forma conjunta pela COI e MLC;
- Penalidade de:
  - impossibilidade de participação em novo edital pelo período de 03 (três) anos;
  - necessidade de reembolsar em **75% (setenta e cinco por cento) o valor** de custeio do curso, referente aos meses cursados;
  - necessidade de reposição da jornada de trabalho dispendida no acompanhamento do curso, no caso do grupo funcional Agente de Internacionalização e Equipe Administrativa.
  - Compromisso de não se desligar, voluntariamente, da Universidade Presbiteriana Mackenzie, no período de **06 (seis) meses**, por curso realizado, ou reembolso na proporção de 1/6 do valor gasto com seu treinamento, por mês de carência.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) colaborador(a)



---

**IN-RE-065/2023 - ANEXO II**

**Declaração - Ação de Internacionalização associada ao planejamento estratégico da Unidade Acadêmica**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, DRT \_\_\_\_\_, Docente da Universidade Presbiteriana Mackenzie, alocado(a) na Unidade Acadêmica: \_\_\_\_\_, vinculado ao curso: \_\_\_\_\_, informo, abaixo, os dados da ação desenvolvida por mim:

**Breve Descrição da ação desenvolvida:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Instituição estrangeira parceira:** \_\_\_\_\_

**Semestre/ano ocorrência:** \_\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**Nome do(a) Representante Internacional (RINT) da Unidade Acadêmica**

---

**Nome do(a) Docente**